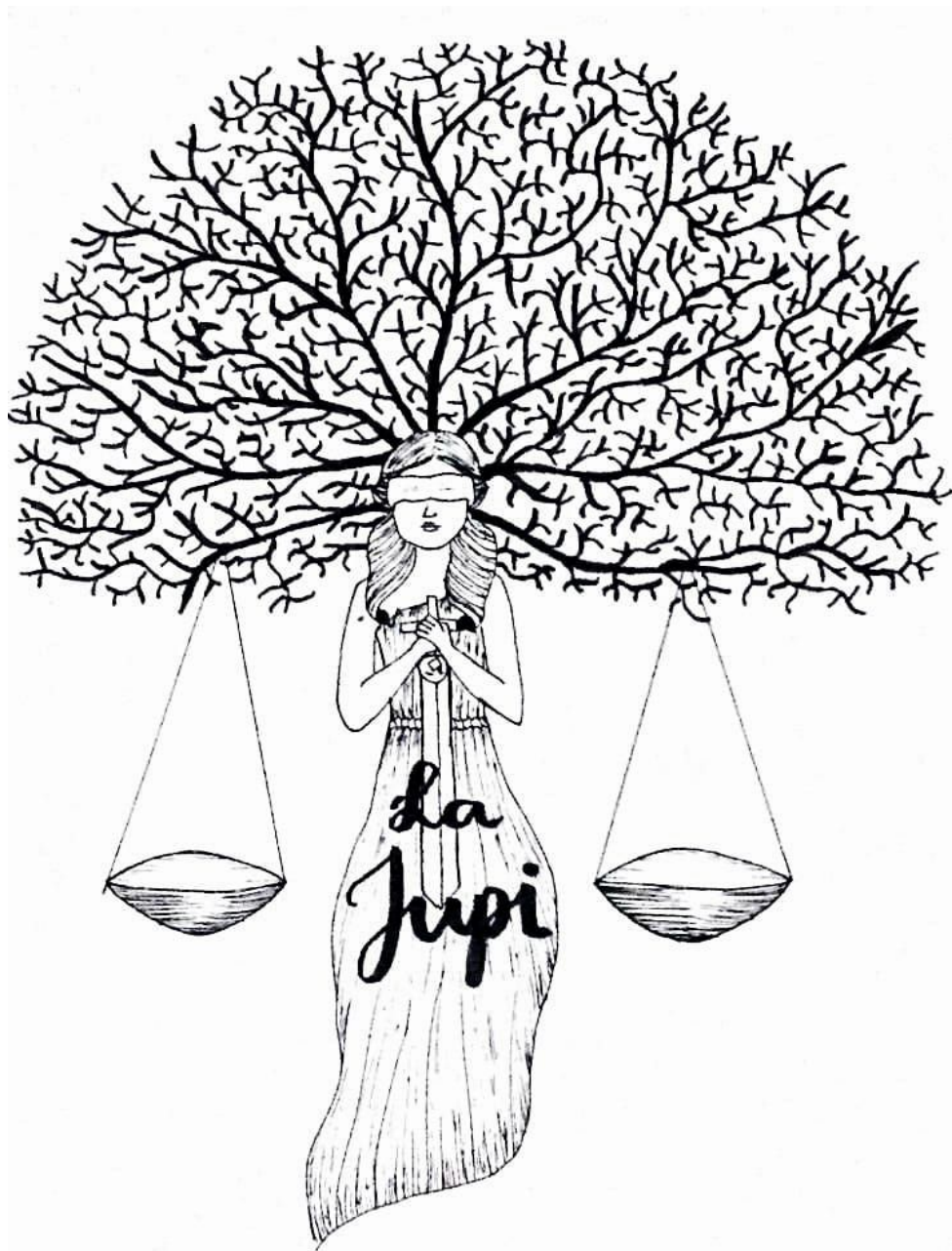
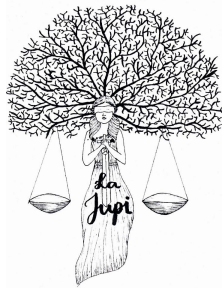


EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA
LIGA ACADÊMICA JURÍDICA DO PIAUÍ - LAJUPI

2019





1. Introdução

A Liga Jurídica do Piauí comunica que estão abertas as inscrições para seleção de acadêmicos de Direito do iCEV que desejam participar das atividades desenvolvidas pela LAJUPI.

2. Das Vagas

2.1. Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo até o preenchimento do número de vagas ofertadas sendo 5 (cinco) no total.

2.2. Todos os ligantes terão direito de participarem das atividades teóricas e práticas da LAJUPI.

3. Das inscrições

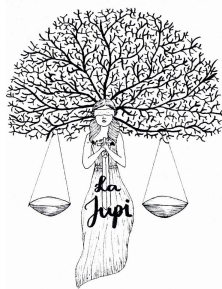
3.1. Poderão se inscrever acadêmicos de curso de Direito do iCEV, do 1º ao 10º período, para membro da liga, sendo necessário que estejam cursando regularmente suas atividades acadêmicas.

3.2. O período de inscrições será entre os dias **16/05/2019** até o dia **06/06/2019**;

3.3. Para efetuar a inscrição, o acadêmico deverá preencher o formulário de inscrição (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeLAAVlJoyDwEWUj-KW2bkw2dIDGRS2AlIsejlofXbH_08dow/viewform?usp=sf_link);

3.4. Não será cobrada nenhuma taxa monetária para a realização da inscrição;

3.5. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e pela autenticidade dos documentos apresentados na inscrição.



4. Das atividades realizadas

4.1. Os acadêmicos selecionados para membro da LAJUPI, deverão cumprir com todos os preceitos do estatuto.

4.2. O acadêmico deverá demonstrar disponibilidade para as atividades a ele estabelecidas, com participação obrigatória em, no mínimo, 75% das atividades.

4.3. Os acadêmicos obrigatoriamente deverão participar das mais diversas atividades propostas pela LAJUPI, assim como, deverão estar disponíveis para a organização de eventos locais nos quais a Liga estiver vinculada.

4.4. Ao final do prazo de seis meses, os participantes têm direito a receber um certificado como membros ativos da LAJUPI no qual constará a carga horária que cumpriram durante o período que participaram das atividades, em conformidade com o estatuto.

5. Da seleção

O processo seletivo será composto unicamente por uma fase sendo esta uma entrevista do inscrito com os membros fundadores da LAJUPI.

5.1. A entrevista será realizada dia **07/06/19** do horário de 16 Às 18h no iCEV com duração máxima de 15 minutos;

5.2 A fim de melhor organização, cada inscrito terá uma hora marcada dentro do intervalo colocado no tópico anterior, sendo comunicados através do e-mail;

5.3. O entrevistado será submetido a perguntas pelos membros, além de apresentação oral de, no máximo, 5 minutos, sobre um dos temas a seguir:

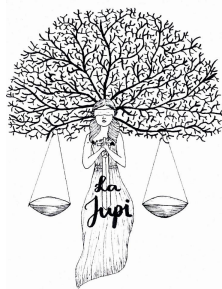
- a) Situação atual das prisões brasileiras
- b) A importância do Direito em tempos de crise
- c) Ativismo judicial
- d) Direitos fundamentais e liberdade de expressão

5.4. O não comparecimento do candidato ou um atraso do horário da prova cursa automaticamente na sua desclassificação.

5.5. A tolerância máxima de atraso será de 10 minutos.

5.6. No momento da entrevista devem ser apresentados a carteira de identidade ou documento similar com foto.

5.7. O resultado final será disponibilizado no instagram da LAJUPI no dia **10 de junho de 2019**, com a disposição dos nomes dos aprovados em ordem alfabética, sem qualquer indicação de colocação ou pontuação final do candidato.



5.8 A LAJUPI reserva-se ao direito de alterar as datas de realização das provas previstas neste Edital, bem como de cancelar a entrevista por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Liga. Em qualquer desses casos, porém, a LAJUPI responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação às alterações feitas.

5.9 O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da entrevista deverá nos enviar um e-mail (contatolajupi@gmail.com) com os recursos especiais necessários.

5.9.1 A solicitação de condições especiais será atendida pela Diretoria da LAJUPI, segundo critérios de viabilidade.

6. Das disposições finais

6.1 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo 2019 implicará no conhecimento e aceitação tácitos das condições estabelecidas neste Edital, incluindo eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento de todos os termos deste Edital.

6.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo receberá e-mail institucional informando os procedimentos para efetivar sua inscrição como membro efetivo da LAJUPI.

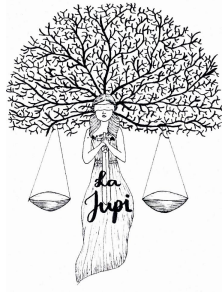
6.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos no instagram da LAJUPI (@lajupioficial).

6.4. O candidato aprovado que desistir deverá assinar o Termo de Desistência, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para reingresso posterior.

6.5. O candidato que preencher as exigências do edital, mas que não for aprovado dentro do número de vagas disponíveis, entrará em Cadastro de Reserva, conforme o resultado obtido no certame, e poderá ser convocado a participar da Liga ainda no ano de 2019, de acordo com a necessidade e a critério da Diretoria da LAJUPI.

6.6. Se por qualquer motivo um dos associados for excluído ou abandonar suas atividades, a Diretoria reserva-se ao direito de preencher a vaga remanescente por meio de lista de espera a partir da seleção realizada.

6.7.Do Resultado Final do Processo Seletivo da LAJUPI, não caberá recurso.



Larissa Batista Melo
Presidente da LAJUPI, em exercício

Contato:
E-mail: contatolajupi@gmail.com
Instagram: [@lajupioficial](https://www.instagram.com/lajupioficial)